



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.003

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 01
DESPACHOS .....	PÁG. 04
PORTARIA .....	PÁG. 05
EXTRATOS .....	PÁG. 05
TERMO .....	PÁG. 06
EXTRATOS DE CONTRATO .....	PÁG. 06

## LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

Datas normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Goiânia, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

- a) que possuem personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, mediante a apresentação de atestado expedido pela Curadoria de Fundações e Associações Beneficentes - Ministério Público Estadual;
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por Lei emanada do Poder Legislativo Municipal, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública da sociedade, associação ou fundação quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, ou se envolver em movimentos ou atividades contrários à ordem, ao regime e às leis vigentes no País.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 11 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte  
Flávio Flórida Neto  
Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior  
Ivaní Inácio de Souza  
João Mivaldo da Silveira  
José Humberto Alidar  
José Humberto de Oliveira  
Luiz Alcides Coimbra de Oliveira  
Luiz Carlos Oliveira de Freitas  
Maria Aparecida Oliveira de Freitas  
Olívia Vieira da Silva  
Otilíba Líbânia de Moraes Neto  
Sandro Ramos de Lima  
Sergio Paulo Moreyra  
Valdir Camarate Bezerra  
Waldemar Nunes Loureiro

## DECRETOS

DECRETO N° 1780, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

Nomeia membros que comporão o Conselho Municipal de Abastecimento Alimentar, Agricultura e Pecuária de Goiânia - COMAPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 7.380, de 29 de novembro de 1994, e

considerando as dificuldades da base produtora de alimentos: grãos, carnes, leite, ovos, hortaliças e seus derivados nas pequenas propriedades rurais e em regime de agricultura familiar;

considerando a necessidade de apoio tecnológico e científico que direcione estudos e pesquisas com vistas à qualificação da produção, escoamento e distribuição aos centros de compras;

considerando a urgência de programas e projetos de fixação do homem no campo, geração de emprego e renda mediante políticas subsidiadoras da produção nas propriedades de pequenos agricultores e em regime de agricultura familiar;

considerando a necessidade de fortalecimento do pequeno agricultor e agricultura familiar, através de apoio técnico, financeiro e institucional com vistas ao desenvolvimento rural; e

considerando, ainda, a necessidade de estabelecer e acompanhar a política de agricultura e pecuária no Município de Goiânia,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Abastecimento Alimentar, Agricultura e Pecuária de Goiânia - COMAPA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, os seguintes representantes:

#### I - do Município de Goiânia:

- a) MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PIMENTEL, Diretora de Abastecimento Alimentar, Agricultura e Pecuária - Titular;
- b) FRANCISCO RODRIGUES FURTADO FREIRE - Suplente.

#### II - da Agência Rural de Goiás:

- a) JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA - Titular;

b) JÚLIO CÉSAR DE MORAES - Suplente.

III - da Escola de Agronomia e/ou da Escola de Veterinária da UFG:  
 a) Prof. MAGDA BEATRIZ DE ALMEIDA MATTEUCCI - Titular;  
 b) Prof. DOMINGOS TIVERON FILHO - Suplente.

IV - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA - Titular;  
 b) Prof. CARLOS OTÁVIO CAMACHO DE FRANÇA - Suplente.

V - da Universidade Católica de Goiás - UCG:

a) Prof. JOSÉ BENJAMIM DE SOUZA - Titular;  
 b) Prof. JOÃO BOSCO DE BARROS - Suplente.

VI - do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualificação Industrial do Centro-Oeste/Rondônia/Acre/Tocantins - INMETRO:

a) PAULO CÉSAR FELIPE - Titular;

b) FELISBERTO PEIXOTO DE CARVALHO - Suplente.

VII - da Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde):

a) PAULO CÉSAR ELIAM - Titular;  
 b) PAULO CÉSAR MENDONÇA - Suplente.

VIII - da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás - FETAEG:

a) ALÍRIO CORREA - Titular;  
 b) JOSEMAR DE OLIVEIRA - Suplente.

IX - da Federação da Agricultura de Goiás - FAEG:

a) FAUSTO BRITO LUCIANO - Titular;  
 b) THELDO EMRICH - Suplente.

X - dos Pequenos Produtores Rurais:

a) MINOR TAKATSUKA - Titular;  
 b) JÂNIA RODRIGUES ARAÚJO - Suplente.

XI - do Sindicato dos Feirantes de Goiânia:

a) GILBERTO JOSÉ ASSUNÇÃO - Titular;  
 b) WELSON FERREIRA DUARTE - Suplente.

XII - do Movimento dos Sem-Terra - MST:

a) WOLMIR DE OLIVEIRA ZANATO - Titular;

XIII - da Organização das Cooperativas de Goiás - OCG:

a) ANTÔNIO CHAVAGLIA - Titular;  
 b) MARA SÍLVIA DE AZEVEDO CORREA - Suplente.

XIV - do Poder Legislativo Municipal:

a) Vereador ELIAS VAZ - Titular;

b) Vereadora JACYRA ALVES - Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do COMAPA será de 2 (dois) anos, contados da data da posse e instalação.

Art. 3º A Presidência do COMAPA será exercida pelo titular da SEDEM, a quem competirá providenciar a Secretaria Executiva do COMAPA, bem como o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Colegiado.

Art. 4º Caberá ao COMAPA, além das atribuições fixadas em lei, elaborar o Regimento do próprio Conselho, a fim de que seja apreciado e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de agosto de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.074.872-7/2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os seguintes imóveis: Lote 14, com 317,59m<sup>2</sup>, Quadra 167, Alameda Botafogo, Setor Norte Ferroviário, de propriedade de João Alves de Queiroz, Antônio Alves de Queiroz e Paulo Alves; e Lote 03, com 338,50m<sup>2</sup>, Quadra 06, Rua 2, Nova Vila, de propriedade de Salema Afonso da Silva, nesta Capital, atingidos em decorrência da reurbanização do Córrego Botafogo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de setembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09  
Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

## DECRETO Nº 1785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* MÁRCIA DAS GRAÇAS SELVATI BOLENTINI (matrícula nº 241865), do cargo, em comissão, de Coordenador- 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 1786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *nomear* MÁRCIA DAS GRAÇAS SELVATI BOLENTINI (matrícula nº 241865) para exercer o cargo, em comissão, de Secretaria Executiva do Prefeito, símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001,

## DECETA:

Art. 1º São abertos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA DE GOIÂNIA e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, 19 (dezenove) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.514.177,00 (cinco milhões, quinhentos quatorze mil, cento e setenta e sete reais), correspondentes a 1.175.730,7036 UROMGs (um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentas e trinta vírgula setenta trinta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201 - 0309200022.005 - 3190.11.00 - 00	R\$ 100.000,00	
1201 - 0309200022.005 - 3390.39.00 - 00	R\$ 60.000,00	
SOMA.....	R\$ 160.000,00	
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
1501 - 0412200282.008 - 3390.39.00 - 00	R\$ 119.250,00	
SOMA.....	R\$ 119.250,00	
 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00	R\$ 1.600.000,00	
1603 - 2884300008.001 - 4690.71.00 - 00	R\$ 1.200.000,00	
SOMA.....	R\$ 2.800.000,00	
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1801 - 1751200222.022 - 3390.39.00 - 00	R\$ 800.000,00	
SOMA.....	R\$ 800.000,00	
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2001 - 0412200282.106 - 3190.13.00 - 00	R\$ 15.000,00	
SOMA.....	R\$ 15.000,00	
 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2201 - 0412200282.035 - 3190.13.00 - 00	R\$ 15.000,00	
SOMA.....	R\$ 15.000,00	
 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 00	R\$ 270.000,00	
SOMA.....	R\$ 270.000,00	
 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2601 - 0412100042.037 - 3390.36.00 - 00	R\$ 82.000,00	
SOMA.....	R\$ 82.000,00	
 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO		
4202 - 2612200282.050 - 3190.09.00 - 21	R\$ 38.000,00	
4202 - 2612200282.050 - 3190.13.00 - 21	R\$ 340.000,00	
4202 - 2612200282.050 - 3390.37.00 - 21	R\$ 30.000,00	
SOMA.....	R\$ 408.000,00	
 4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
4301 - 2645200262.054 - 3390.39.00 - 20	R\$ 670.000,00	
4301 - 2645200262.054 - 3390.92.00 - 20	R\$ 100.000,00	
SOMA.....	R\$ 770.000,00	
 4500 - PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA		
4501 - 0412200222.056 - 4490.51.00 - 20	R\$ 50.000,00	
SOMA.....	R\$ 50.000,00	
 4800 - FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA DE GOIÂNIA		
4801 - 1339100182.110 - 3390.39.00 - 20	R\$ 3.000,00	
SOMA.....	R\$ 3.000,00	
 4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA		
4901 - 1339200182.142 - 3390.30.00 - 21	R\$ 5.000,00	
4901 - 1339200182.142 - 3390.39.00 - 21	R\$ 16.927,00	
SOMA.....	R\$ 21.927,00	
 TOTAL GERAL.....	R\$ 5.514.177,00	
 Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:		
 I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:		
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1801 - 0412200071.001 - 3390.36.00 - 00	R\$ 39.250,00	
SOMA.....	R\$ 39.250,00	

<b>2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2001 - 0412200282.106 - 4490.52.00 - 00	RS 15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 15.000,00</b>
<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
2201 - 0412200282.035 - 3390.04.00 - 00	RS 15.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 15.000,00</b>
<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 00	RS 20.000,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 80	RS 80.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 00	RS 15.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.33.00 - 00	RS 5.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.35.00 - 00	RS 10.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.36.00 - 00	RS 20.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.37.00 - 00	RS 10.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.39.00 - 00	RS 10.000,00
2301 - 1854100412.076 - 4490.52.00 - 00	RS 10.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.30.00 - 00	RS 5.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.32.00 - 00	RS 5.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.35.00 - 00	RS 15.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.36.00 - 00	RS 10.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.37.00 - 00	RS 20.000,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.51.00 - 00	RS 30.000,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.52.00 - 00	RS 20.000,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.30.00 - 00	RS 5.000,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.32.00 - 00	RS 5.000,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.37.00 - 00	RS 15.000,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.39.00 - 00	RS 20.000,00
2301 - 1854300192.148 - 4490.52.00 - 00	RS 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 350.000,00</b>
<b>2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
2601 - 0412100042.037 - 4490.51.00 - 00	RS 82.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 82.000,00</b>
<b>4200-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO</b>	
4202 - 2612200282.050 - 3190.92.00 - 21	RS 30.000,00
4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 21	RS 378.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 408.000,00</b>
<b>4300-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	
4301 - 2645200262.054 - 3190.91.00 - 20	RS 10.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3190.92.00 - 20	RS 40.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.30.00 - 20	RS 100.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.35.00 - 20	RS 210.000,00
4301 - 2645200262.054 - 4490.51.00 - 20	RS 200.000,00
4301 - 2645200262.054 - 4490.52.00 - 82	RS 210.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 770.000,00</b>
<b>4500 - PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA</b>	
4501 - 0412200222.056 - 4490.52.00 - 20	RS 50.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 50.000,00</b>
<b>4800 - FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA DE GOIÂNIA</b>	
4801 - 1339100182.110 - 3190.11.00 - 21	RS 3.000,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 3.000,00</b>
<b>4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA</b>	
4901 - 2884600008.003 - 3390.47.00 - 21	RS 21.927,00
<b>SOMA</b>	<b>RS 21.927,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 1.764.177,00</b>

II - a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este Decreto, no montante de R\$ 21.628.192,37 (vinte e um milhões, centos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MACALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 015/2002**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.05.2001 ..... RS 238.662.903,90  
2 - Arrecadação de 01.06.2001 a 31.12.2001 ..... RS 325.502.368,64  
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 31.05.2002 ..... RS 263.845.473,84  
4 - Receita prevista para 2002 ..... RS 568.625.000,00

**I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de Jan. a maio/2002} - \text{RS 263.845.473,84}}{\text{Arrecadação de Jan. a maio/2001} - \text{RS 238.662.903,90}} \times 100 = 110,55\%$$

$$\Delta = 110,55 - 100,00 \Rightarrow \Delta = 10,55\%$$

**II - ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ**

$$\text{RS } 325.502.368,64 \times 10,55\% = \text{RS } 34.340.499,89$$

$$\text{RS } 325.502.368,64 + \text{RS } 34.340.499,89 = \text{RS } 359.842.868,53$$

**III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO  
ARRECADAÇÃO**

Previsão da receita para 2002 ..... RS 568.625.000,00  
menos arrecadação

- a) de 01/01/02 a 31/05/02 ..... RS 263.845.473,84  
b) de 01/06/01 a 31/12/01  
aplicada a taxa de incremento  
da receita verificada  
no período ..... RS 359.845.868,53 ..... RS 623.688.342,37

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... RS 55.063.342,37**

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (conforme parágrafo único, art. 1º, da  
Orçamentária n° 8.065, de 21/12/2001) ..... RS 33.435.150,00**

**SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA ..... RS 10.916.470,00**

**SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO ..... RS 10.711.722,37**

**DESPACHOS**

PROCESSO N°: 20637609/2002

INTERESSADO: TECAR Automóveis e Assistência Técnica Ltda

ASSUNTO: Desapropriação

**DESPACHO N°592/2002 - À vista do contido nos autos,  
RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de  
Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da  
Procuradoria Geral do Município, e Tecar Automóveis e Assistência  
Técnica Ltda, proprietária do imóvel situado à Avenida 74, Lt. 01, Qd.02,  
Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no  
valor global de R\$ 1.054,21 (hum mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e um  
centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação  
que se lhe segue.**

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem  
do Município - DERMU, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do  
mês de setembro de 2002.**

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20700653/2002

INTERESSADO: Banco Itaú S/A

ASSUNTO: Convênio

**DESPACHO Nº593/2002** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso entre o Município de Goiânia e o Banco Itaú S/A, referente a espaços em órgãos municipais, para instalação de Postos de Atendimento Especial, por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir de 27 de maio de 2002.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20611791/2002

INTERESSADO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Contratos diversos

**DESPACHO Nº594/2002** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso entre o Município de Goiânia e o Banco do Brasil S/A, referente a espaços em órgãos municipais, para instalação de Postos de Atendimento Eletrônico – PAE, por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir de 15 de junho de 2002.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20753064/2002

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Contrato de Comodato

**DESPACHO Nº595/2002** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmação de Termo de Comodato entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM, e Alirion Eustáquio Braga, objetivando o empréstimo de uma gleba de terras para implantação de lavoura comunitária, pelo período de 1º de setembro de 2002 a 30 de junho de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIA

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.702, de 28 de agosto de 2002, que exonerou **ROGÉRIO DE ARAÚJO CARNEIRO VAZ**, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Controle Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo *a partir de 6 de setembro de 2002*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO - DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de setembro de 2002.

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2002.

1. DATA: 16.08.2002.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o Sr. ORLINDO FERNANDO AZEVEDO.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado à Rua Jamil Abrão, nº 305, Lote 10, Quadra 16-A, Setor Rodoviário, nesta Capital.

4. PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor do presente Contrato.

6. PROCESSO Nº: 19673766/2002

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I**  
AO CONTRATO Nº 037/2001

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 03 de setembro de 2002.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o Sr. FOUAD MIKAEL MEKDESSI, representado por TROPICAL IMÓVEIS LTDA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato do Imóvel localizado na Praça Santos Dumont, Quadra 41-A, Lote-14, Setor Aeroporto, nesta Capital.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2002.
5. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2001 é de R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
6. PROCESSO Nº: 1.5491680/2000.

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 – DATA: 09/09/2002
- 2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a firma EMPRESAS DE CINEMAS MAJESTIC LTDA.
- 3 – OBJETIVO: Constitui o presente a aquisição de ingressos de cinema, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer no local determinado pela CONTRATANTE, 50.000 (cinquenta mil) ingressos de cinema, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 2002, processo nº 19715701/2002.
- 4 – PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 7 (sete) meses ou até o término do valor global.
- 5 – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais).
- 6 – PROCESSO: nº 19715701/2002.

**TERMO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO INTERESSADO	20759747 DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

DESPACHO N.º 030/2002 – À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades dos alunos do Curso de Trabalhador Doméstico ministrados pelo Centro de Qualificação Profissional, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC – Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 05 dias do mês de setembro de 2002.

  
Nilton Rebeiro  
PRESIDENTE

**EXTRATOS DE CONTRATO**



DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.
- Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e IRMA MARIA DE CAMPOS BASTOS.
- Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.
- Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.
- Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.
- Val. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e IVANIR DE LOURDES DA SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e KÁTIA DA SILVA NEVES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e IVONE KAZUE INUMARU FUKUYA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e LEIDE MARIA DE LIMA PEIXOTO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e LÍDIA RIBEIRO SANTOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA APARECIDA ALVES CALAÇA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e LÚCIA HELENA CALDAS FRANÇA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA APARECIDA ANTONELI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vlr. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DARC LEAL DA SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA APARECIDA INÁCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DE JESUS RAMOS DE FRANCO.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DIVINA SOARES DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DE NASARÉ COSTA SOUSA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA FÁTIMA BATISTA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA FRANCISCA DA COSTA REIS.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA FELIX ALVES DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA LOPES SOUSA E SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA NELCI DE SOUZA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA TRINDADE MARTINS SOUZA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARIA REGINA PEREIRA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 04 de setembro de 2002.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MARLI MONTEIRO GONDIM DE OLIVEIRA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.**

Vir. do Contrato: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Nº do Processo: **20629801**

**Antônio Carlos Rodrigues Silva**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MEIRIANE FERREIRA GOMES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Instituto Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MÔNICA RAKELL SILVA ALVES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Instituto Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Instrutor(a), realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.08.02 à 05.11.02, com efeito retroativo a partir de 05.08.02.

Vir. do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Nº do Processo: 20629801

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

# HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos  
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

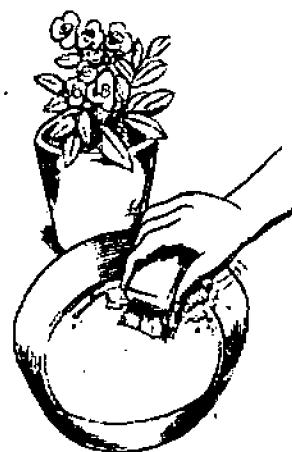
*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*

# Xô, Dengue

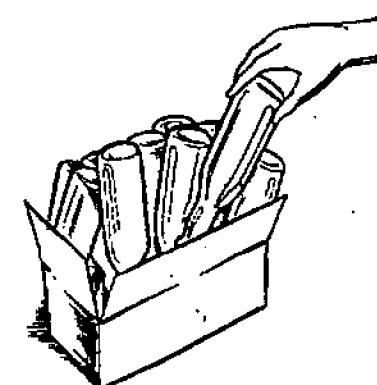
## Acabe com esse perigo na sua casa



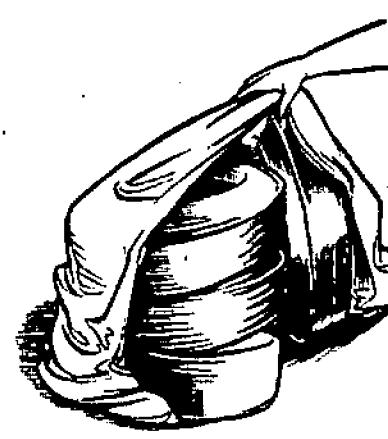
Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



Guarde as garrafas secas e de cabeça para baixo.



Sintomas:

- \* Dores de cabeça
- \* Febre alta
- \* Vômitos
- \* Manchas no corpo
- \* Dores no corpo
- \* Diarréia
- \* Falta de apetite

**Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses**